



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 016/2021

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

<b>DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:</b>	
<b>Órgão Requerente:</b>	<b>Descrição de Categoria de Investimento:</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT</b> - Secretaria Administrativa.	( X ) Material de Consumo ( ) Equipamentos e Material Permanente ( ) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ( ) Outros Serviços de Terceiros - P. Física ( ) Obras e Instalações ( ) Serviços de Consultoria
<b>MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	
<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico ( ) Convite ( ) Tomada de Preços ( ) Concorrência Pública ( ) Concurso ( ) Leilão ( X ) Dispensa de Licitação ( ) Inexigibilidade de Licitação	( X ) Menor Preço por Item ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por Lote ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Maior Percentual de Desconto ( ) Melhor Técnica ( ) Melhor Técnica e Preço
<b>Licitação P/ Registro de Preços (SRP):</b>	<b>Origem do Recurso:</b>
( ) SIM ( X ) NÃO	( X ) Próprio da Câmara ( ) Programas da União ( ) Programas do Estado ( ) Convênio / Contrato de Repasse - União ( ) Convênio / Contrato de Repasse - Estado ( ) Outros

**1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O objeto do presente desta Dispensa de Licitação consiste **na AQUISIÇÃO DE CORTINAS, PERSIANAS COM BANDO JUNTAMENTE COM A MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**, conforme especificações dos Itens constantes neste Termo de Referência.

**2 - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para sala de reuniões MEDIDAS <b>2,50 LARG X 1,30 ALT</b> , COM BANDO E INSTALAÇÃO.	item	01
2	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para a porta da sala de reuniões MEDIDAS <b>1,20 LARG X 2,20 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	01
3	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para sala da Presidência, Secretária Legislativa e contabilidade, MEDIDAS <b>1,80 LARG X 1,30 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	03
04	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para a cozinha MEDIDAS <b>1,60 LARG X 1,30 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	01

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de persianas é necessária, pois desde que houve a ampliação e reforma da Câmara Municipal as salas de reunião, secretária Legislativa e porta da sala de reunião estão sem cortinas, ou seja, sem proteção quanto aos raios solares, que incidem nas salas durante o dia o que prejudica o bom desempenho das atividades dos servidores, além de danificarem os móveis e demais equipamentos pela exposição diária ao sol e já as demais repartições tais como sala da presidência, contadoria e cozinha estão necessitando realizar a troca das persianas existentes.

3.2 Os valores máximos de cada produto foram definidos através do menor preço por metro quadrado obtido dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.

4.1.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.1.3 Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato

4.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.

4.1.5. Acompanhar a entrega dos produtos, podendo intervir durante a sua instalação, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes ou inadequados.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar e instalar os objetos contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, termo de dispensa, proposta apresentada, e ainda:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CAMARA Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Câmara, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.

5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

5.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

5.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.1.9. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos/serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.1.10. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

5.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a CAMARA ou a terceiros, decorrentes do cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

**6 - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos contratados deverão ser entregues e instalados, no Edifício da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, situada na Avenida José Emilio de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

Moraes, nº888, Centro, no município de Nova Santa Helena/MT, CEP 78548-000, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Câmara, ou seja, das 7h00min às 11h00min.

6.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta dias), após assinatura do contrato para entrega e instalações dos produtos.

**7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após emissão e entrega de nota fiscal devidamente atestada referentes aos produtos entregues e instalados, juntamente com os comprovantes de recebimento dos produtos devidamente instalados emitidos pela contratante.

7.2. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 003/2021:

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

Fiscal Substituto: A servidora ANA PAULA PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 2588758-0 e CPF nº 054.072.561-77.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA**  
**“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”**

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO  
email: camara\_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

---

**9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **dispensa de licitação nº 003/2021**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2021, alocado na seguinte dotação orçamentária:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA CÂMARA

**Órgão:** 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

**Unidade:** 001 - Câmara Municipal

**Projeto/Atividade:** 2 001 - Manutenção e Encargos da Câmara

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**10 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

10.1. O valor máximo admissível para contratação dos serviços do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 5.443,36** (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTIDE
1	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para sala de reuniões MEDIDAS <b>2,50 LARG X 1,30 ALT</b> , COM BANDO E INSTALAÇÃO.	item	01
2	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para a porta da sala de reuniões MEDIDAS <b>1,20 LARG X 2,20 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	01
3	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para sala da Presidência, Secretária Legislativa e contabilidade, MEDIDAS <b>1,80 LARG X 1,30 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	03
04	165136-6	<b>CORTINA PERSIANA</b> para a cozinha MEDIDAS <b>1,60 LARG X 1,30 ALT</b> COM BANDO E INSTALAÇÃO	item	01

Nova Santa Helena - MT, 16 de agosto de 2021.

**ANA PAULA PEREIRA**  
Secretária Administrativa